



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1490.01.0003409/2020-24

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481000197/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE**, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 14º andar, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.167/0001-41, neste ato representado por sua Secretária de Estado, **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**, domiciliada na Av. José de Oliveira Vaz, 203/204, Bloco 04, Bairro Buritis, Belo Horizonte - MG, portadora da CI nº MG-1.406.836 SSPMG e do CPF nº 454.965.956-49, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**, sediada na Avenida Renato Azeredo 2001, Bairro Janaíba, Verdelândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.505/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito, **Jarbas Soares Rocha**, residente na Rua Maria Soares, 9409 BB, Bairro Barreiro do Rio Verde, Verdelândia -MG, portador(a) da CI MG 6477567 e do CPF nº 040.631.296-67, adiante denominada apenas **CONVENENTE**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, com base na legislação vigente, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG - nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui como objeto do presente TERMO ADITIVO:

1. **Alteração** do local de instalação da academia ao ar livre. Não havendo alteração do núcleo da finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio Nº **1481000197/2020**, que não foram modificadas de modo expresso por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja observado o inciso XVII do art. 42 da Lei Federal 13.019 de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo de Convênio no Órgão Oficial de Minas Gerais se dará por conta da SEDESE.

Parágrafo Único - A eficácia deste Termo Aditivo de Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

E, estando de acordo com estes termos, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu registro, publicação e execução.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal de VERDELÂNDIA



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Soares Rocha, Prefeito Municipal**, em 31/08/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34560796** e o código CRC **C39AAC08**.